CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173-2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.201/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, PARA OS FINS ABAIXO ESPECIFICADOS:

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.390.648.0001-99**, com sede na Avenida Balbino Leão de Almeida, S/N, Centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP 48.170.000, inscrito no CPF nº **816.101.145-15** e RG nº **112750577**, e sua gestora, Sra. **RAILDA LIMA DA CALÇADA**, brasileira, solteira, residente na Rua Pedro Apostólo da Cunha, S/N, inscrita no CPF nº **607.495.635-91** e RG nº **5907934,** doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, situada na Avenida Rio Branco, N.º 1489, Rua Guaianases, 1238, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, representada pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **18.304.552-X** – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º **115.838.468/83** e a Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **28.543.390-8** SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº **205.408.568-51**, neste ato denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº **089-2022**, homologado pelo Prefeito Municipal em 07 de Julho de 2022, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Instrumento Particular de **CONTRATO Nº 173-2022**, que se regerá pelo disposto na Lei nº 8.666/93, atualizada, e normas legais aplicáveis à espécie, atendidas as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de SEGURO TOTAL automotivo para 02 (dois) veículos pertencentes à frota desta administração e que atende necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, neste município de Água Fria/BA, de acordo com as condições e especificações do Processo de Dispensa de Licitação nº **089-2022**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SEGURO DO VEICULO FIAT/MOBI/LIKE/, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, ANO MODELO:2022, PLACA: RPC1H24, LOTAÇÃO: 05P, VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.	01	R$ 1.362,64	R$ 1.362,64
02	SEGURO DO VEICULO FIAT/MOBI/LIKE/, ANO DE FABRICAÇÃO: 2022, ANO MODELO:2022, PLACA: RPC7G01, LOTAÇÃO: 05P, VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.	01	R$ 1.362,64	R$ 1.362,64
			TOTAL	**R$ 2.725,28**

Parágrafo único. Integram-se ao presente instrumento todos os dispositivos do Processo de Dispensa de Licitação nº **089-2022** e a proposta da **CONTRATADA**, datada de 07 de Julho de 2022, como se aqui estivessem transcritos, prevalecendo os dispositivos contratuais e os do ato convocatório sobre os termos da última, em caso de dúvida ou conflito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SIGILO

A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo profissional com relação às informações e dados de interesse do município dos quais venha a tomar conhecimento em decorrência deste Contrato e a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

I - Do **CONTRATANTE:**
a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;
b) efetuar todos os pagamentos oriundos da execução do objeto do presente instrumento, procedendo às retenções e descontos previstos na legislação vigente;
c) verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA,** recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, o qual somente voltará a fluir após a apresentação da nova fatura correta;
d) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
e) verificar e aceitar os serviços prestados e o fornecimento pela **CONTRATADA**, recusando-os quando inexatos.
f) prestar, verbalmente ou por escrito, à **CONTRATADA**, informações que visem esclarecer ou orientar a correta execução deste contrato;

II - DA **CONTRATADA:**
a) executar fielmente os serviços objeto deste Contrato, responsabilizando-se por sua qualidade e correção, nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **089-2022** e da sua proposta, datada de 06 de Julho de 2022;
b) responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na execução deste Contrato, responsabilidade esta que não se exclui nem reduz em decorrência da fiscalização ou acompanhamento exercido pelo **CONTRATANTE**;
c) manter-se, durante o prazo de execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
d) cumprir, rigorosamente, as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelo ônus resultante das infrações cometidas;
e) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos, e normas em geral, de qualquer âmbito, aplicáveis ao objeto contratado;

f) não subcontratar, sequer parcialmente, os serviços que lhe foram adjudicados, salvo se expressamente autorizado, por escrito, pelo **CONTRATANTE**;

g) comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento das obrigações estabelecidas neste instrumento, sob pena de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação e da eventual regularização das pendências existentes;

h) executar o objeto deste presente contrato, por meio de mão-de-obra especializada e devidamente qualificada, necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico e de acordo com a legislação em vigor;

i) o presente contrato não implica a existência de vínculo laboral de qualquer natureza, de modo que não há subordinação, hierárquica e/ou definição do horário de trabalho, estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço global de **R$ 2.725,28 (dois mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)**, constante da proposta integrante do Processo Administrativo nº **06.201/2022**, aceito pelo **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

§1º O pagamento será realizado, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis entre a data da entrega desta e o faturamento e aceite pelo **CONTRATANTE**.

§2º Nos valores ora contratados estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, pela **CONTRATADA,** de suas obrigações.

§3º Todos os tributos incidentes acham-se inclusos no preço, e os recolhimentos serão de acordo com a legislação em vigor. A **CONTRATANTE** reterá dos pagamentos que efetuarem e recolherão, nos prazos de lei, os tributos a que estiverem obrigados pela legislação.

§4º Havendo erro na fatura, esta será devolvida à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada a prestação do serviço pelo **CONTRATANTE**.

§5º O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito identificado, em conta de titularidade da **CONTRATADA**, valendo o comprovante do depósito como prova do pagamento, sendo que as despesas bancárias decorrentes das transferências ocorrerão por conta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão realizadas pelos prepostos da **CONTRATANTE,** designados para tanto, observados os artigos 73 e 76 da Lei Federal 8.666/93, competindo à Fiscalização, dentre outras, as seguintes atribuições:

a) transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

b) recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

c) comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.
d) exigir a substituição, ou vetar qualquer empregado da **CONTRATADA**, no interesse do serviço, por incapacidade técnica, conduta inconveniente ou, nos casos em que os mesmos não estejam cumprindo, convenientemente, as suas atribuições.
§1° Fica facultada à **CONTRATANTE** a substituição unilateral da Gestora ou Fiscal do Contrato a Servidora ESTELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA; matricula n° 73411.
§2° A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** da total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente Contrato.

CLAUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE**, por meio da área técnica competente (fiscalização), atestará o recebimento dos serviços ou os rejeitarão, no todo ou parcialmente, nos termos deste Contrato, quando evidenciada a execução com vícios ou em desacordo com o objeto contratado.

CLAUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias especificas.

Unidade Orçamentária: 7000 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Projeto Atividade: 2026 – Gestão das Ações Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social;
Elemento de Despesa: 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência e execução, do presente contrato, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura em **07/07/2022**, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. A inobservância do prazo estipulado neste contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA se obriga pelo prazo de 05 (cinco) anos a manter sigilo acerca de informações ou dados confidenciais que lhe forem transmitidos ou a que tiver acesso em razão da execução do objeto do presente Contrato.
§1° São consideradas confidenciais as informações ou dados armazenados que a **CONTRATADA** tenha acesso, e também aqueles transmitidos oralmente, por escrito ou eletronicamente, em razão da execução deste Contrato, independentemente de expressa menção à sua confidencialidade.
§2° A **CONTRATADA** se obriga a exigir dos seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários, e eventuais subcontratados, as mesmas condições de sigilo assumidas,

respondendo solidariamente com estes em todas as infrações eventualmente cometidas, sem restar qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, o qual será integralmente ressarcido pela **CONTRATADA**, respondendo esta, inclusive, pelos honorários advocatícios e de sucumbência.

§3º O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará em:

I - Extinção do Contrato, se ainda vigente;

II - Responsabilidade por perdas e danos;

III - Adoção das medidas judiciais cabíveis;

IV - Aplicação de multa compensatória no montante de 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato, sem prejuízo de indenização suplementar na forma da lei.

§4º Só configuram exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade as seguintes hipóteses:

I - Informação comprovadamente conhecida antes das tratativas do presente Contrato;

II - Prévia e expressa anuência do titular das informações, mediante autorização da maior autoridade do **CONTRATANTE**;

III - Informação comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente Contrato;

IV - Determinação judicial e/ou administrativa para conhecimento das informações, desde que notificado imediatamente o respectivo titular, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato e/ou administrativo;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, colaboradores, agentes, consultores, prestadores de serviços, subempreiteiros, outorgados ou subcontratados em geral, bem como prepostos que venham a agir em seu respectivo nome.

§1º cada uma das Partes declara que mantém políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento das Leis Anticorrupção, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente e, sem prejuízo da obrigação de cumprimento das suas políticas e procedimentos internos, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I - Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor, gratificação, comissão, recompensa ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou, ainda, quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II - Abster-se de financiar, custear, patrocinar, ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos que atentem contra Lei nº 12.846/2013, assim como abster-se de utilizar de terceira pessoa física

ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
III - Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, empregados, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;
IV - Notificar imediatamente a outra Parte caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser denunciado pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou rescindido automaticamente, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial à outra parte, quando houver configurado o descumprimento do art. 78, da Lei Federal 8.666/93, hipótese em que a parte que der causa arcará com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

§1° Além das hipóteses previstas no art. 78, da Lei n°. 8666/93, constituem causas de rescisões de contrato:
I - Paralisação total ou parcial dos serviços, por culpa da **CONTRATADA,** por prazo superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovado.
II - Se a **CONTRATADA** se conduzir dolosamente.
§2° Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, em razão da insolvência do **CONTRATADO**, e em se tratando de firma individual, por morte do seu titular.
§3° Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:
I - Falta de elementos técnicos para prosseguimento dos trabalhos quando seu fornecimento couber ao **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** solicitá-lo em tempo hábil.
II - Alteração na forma de exigir a execução e o recebimento dos serviços e se esta alteração, a critério do **CONTRATANTE**, tenha sido prejudicial ao andamento destes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato esta vinculado de forma total e plena ao Processo de Dispensa de Licitação n° **090-2022**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Irará - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

ÁGUA FRIA - BA, 07 DE JULHO DE 2022.

RENAN BARROS
PREFEITO
CONTRATANTE

Railda Lima da Calçada
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 005/2021

RAILDA LIMA DA CALÇADA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2021

Assinado de forma digital por ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406912, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35311469000126, ou=PRESENCIAL, cn=ROBERTO DE SOUZA DIAS:11583846883

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
ROBERTO DE SOUZA DIAS
CPF: 115.838.468/83
CONTRATADA

Assinado de forma digital por NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010406798, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=30954828000140, ou=PRESENCIAL, cn=NEIDE OLIVEIRA SOUZA:20540856851

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 205.408.568/51
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinado de forma digital por RODRIGO MENDES DA SILVA:32184650870
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB, ou=35957761000110, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=RODRIGO MENDES DA SILVA:32184650870

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: 001.836.295-82

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA FRIA

Rua Rui Barbosa
Centro
AGUA FRIA - BA
CNPJ: 15.390.648/0001-99

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm: 06.201/2022	Empenho: 106	Exerc.: 2022	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 25 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Ação: 2026 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 00 - Recursos Ordinários

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
125.173,40	2.725,28	122.448,12

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: 089-2022D - Dispensa de Licitação
Contrato:
Convênio:
Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Incorporação:
Desp. de Pessoal:
Obs:

CREDOR

R.Social/Nome: 859 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS — Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 1489
C.N.P.J/CPF: 61.198.164/0001-60 — R.G.: — Bairro: CAMPOS ELISEOS
I.M.: — I.E.: — Cidade/UF: SÃO PAULO / BA
Banco: — Agência: — Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

VALOR EMPENHADO NESTA DATA, PARA ATENDER DESPESA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO DE 02 DOIS VEÍCULOS, FIAT MOBI LIKE, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2022, PLACA RPC1H24, LOTAÇÃO OSP, E FIAT MOBI LIKE, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2022, PLACA RPC7G01, LOTAÇÃO OSP, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 173/2022.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 07/07/2022

Valor: 2.725,28 (Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA
EM: 07/07/2022

RENAN ARAUJO BARROS
CPF: 81610114515
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO
EM:07/07/2022

ALDAIR MARCELO DIAS DA CRUZ
Matricula: 729
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Empenho: 106

Nº 168/2022

Extrato do contrato nº:	168-2022
Contratado (a):	ONIX EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº	09.330.539/0001-83
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ATIVIDADE MEIO, NORMATIZADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02/2018, DO TCM/BA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 022-2021
Assinatura:	04/07/2022
Vigência:	31/12/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 3.075.531,50
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF
Dotação Orçamentária:	2000 – 2002 – 3390.39.00 – 00 / 3000 – 2004 – 3390.39.00 – 00 / 4000 – 2010 – 3390.39.00 – 00 / 5000 – 2012 – 3390.39.00 – 01 / 6000 – 2019 – 3390.39.00 – 02 / 7000 – 2026; 2031; 2036 – 3390.39.00 – 00; 29 / 8000 – 2034 – 3390.39.00 – 00

Nº 169/2022

Extrato do contrato nº:	169-2022
Contratado (a):	TNT EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CNPJ Nº	07.081.229/0001-47
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA - BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 028-2021
Assinatura:	04/07/2022
Vigência:	04/07/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 384.725,16
Condições de Pagamento:	R$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS SERVIÇOS E EMISSÃO E ENTREGA DE NF
Dotação Orçamentária:	5.000 – 2017 – 3390.39.00 – 00;24

Nº 171/2022

Extrato do contrato nº:	171-2022
Contratado (a):	EVANILSON C DA SILVA E CIA LTDA
CNPJ Nº	22.272.712/0001-00
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO ARTISTA NENHO FALANDO DE AMOR PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NOS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 16 DE JULHO DE 2022, EM PALCO MONTADO NA PRAÇA DA MATRIZ – SEDE DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE Nº. 013-2022
Assinatura:	06/07/2022
Vigência:	30/12/2022
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 35.000,00
Condições de Pagamento:	R$ 17.500,00 2X
Dotação Orçamentária:	5000 – 2017 – 3390.39.00 – 00;24

Nº 173/2022

Extrato do contrato nº:	173-2022
Contratado (a):	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº	61.198.164/0001-60
Objeto do Contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA 02 (DOIS) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA ADMINISTRAÇÃO E QUE ATENDE NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089-2022
Assinatura:	07/07/2022
Vigência:	07/07/2023
Valor Global que poderá ser usado:	R$ 2.725,28
Condições de Pagamento:	R$ 2.725,28 APÓS EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF/FATURA.
Dotação Orçamentária:	7000 – 2026 – 3390.39.00 – 00